



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

Edital

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025 Regido pela Lei Federal nº. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, aprovado pelo Conselho de Administração, cujo extrato encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 23.474, pág.34, ano 184, datado de 22/01/2021, doravante denominado REGULAMENTO, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, no que couber, as Leis Estaduais nº. 17.928/12 e nº. 18.989/15, Decretos Estaduais nº. 7.466/2011; nº. 7.468/2011; nº. 7.600/2012, nº. 7.804/2013, Decreto Federal nº. 10.024/2019, e nº. 8.365/2015, com suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA DE ABERTURA(Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	19/09/2025
HORÁRIO (Horário Oficial de Brasília – DF)	10h00
OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO (por lote), a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e dos autos do Processo SEI nº. 202510216001213, que integram de forma inseparável este Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025 e seus anexos, o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de acordo com a legislação vigente.	
PROCESSO Nº	SEI nº. 202510216001213
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO (por lote) - MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL (da sessão pública)	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG Nº	927105
INTERESSADO	
Retire e acompanhe este Edital gratuitamente na página:	www.gov.br/compras e www.codego.com.br no link Acesso a Informação. Informações adicionais podem ser obtidas junto à CPL da CODEGO, na Avenida 85, nº 1.593 – Setor Marista – CEP: 74.160-010 - Goiânia – GO, telefone: (62) 3604-3104.e-mail: licitacao@codego.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, designada pela **Portaria nº. 82 de 27 de maio de 2025**, torna público aos interessados, que fará realizar sessão pública, no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, para recebimento e análise de propostas das empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2025, Tipo MENOR PREÇO (por lote), MODO DE DISPUTA: ABERTO**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, e dos autos do processo **SEI nº. 202510216001213**, que integram de forma inseparável este Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos. **O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura**, de acordo com a legislação vigente, com eficácia condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, aprovado pelo Conselho de Administração, cujo extrato encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 23.474, pág. 34, ano 184, datado de 22/01/2021, doravante denominado REGULAMENTO, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis Estaduais nº. 17.928/12 e nº. 18.989/15, Decretos Estaduais nº. 7.466/2011; nº. 7.600/2012, nº. 7.804/2013 Decreto Federal nº. 10.024/2019 e nº. 8.365/2015, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19/09/2025

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRP: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 927105

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos, conforme exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e demais anexos.

2.2 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.codego.com.br

2.3 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no www.gov.br/compras e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

3.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **Licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 .DO ORÇAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de vigência da ata será de **12 (doze) meses, sendo necessária somente emissão de Ordem de Fornecimento, conforme demanda**. O prazo de entrega consta no Termo de Referência.

5.2 A entrega dos serviços/materiais será realizada por solicitação da CODEGO, após a **emissão da Ordem de fornecimento/Serviço**, de acordo com especificações técnicas, primando pela qualidade, obedecendo às especificações constantes deste Edital **Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2025** e seus anexos, da proposta vencedora, do contrato e ainda, das Lei Federal nº. 13.303/2016.

5.3 Cabe ao fiscal e ao gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, de acordo com o disposto na Minuta Contratual, **Anexo VII**.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A execução da entrega dos materiais/serviços, objeto desta licitação, ocorrerá à conta do recurso financeiro PRÓPRIO DA CODEGO – Plano de Contas nº.:

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste Edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que estiverem devidamente credenciadas perante o sistema www.gov.br/compras, para este Pregão, e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inserida no contrato social em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial, a faculdade para comercialização e/ou execução do objeto constante do Termo de Referência - **Anexo I**, deste Edital.

7.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123 de 2006 e do Decreto nº. 8.538 de 2015.

7.5 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO AS EMPRESAS:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao SICAF.

7.6 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

7.7 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.gov.br/compras, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

7.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou contratar com a CODEGO a empresa:

7.8.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CODEGO;

7.8.2 incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata o Art. 23 da Lei nº. 12.846/2013;

7.8.3 impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás;

7.8.4 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, nos termos das Leis nº. 13.303/2016 e 8.666/93, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

7.8.5 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEGO;

7.8.6 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEGO;

7.8.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEGO;

7.8.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em licitações ou contratações da CODEGO;

7.8.9 empresa ou firma que esteja sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação:

7.8.9.1 No caso de empresa em **processo de recuperação judicial**, a mesma poderá participar da licitação desde que esteja com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação judicial já deferida, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/05, devendo ainda, apresentar a certidão judicial (em substituição às certidões negativas de falência e recuperação judicial), emitida pelo responsável pela aprovação do plano retro mencionado, que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública.

7.9 Aplica-se a vedação prevista no item 7.8:

7.9.1 à contratação do próprio empregado ou dirigente da CODEGO, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

7.9.2 a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

7.9.2.1 dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

7.9.2.2 empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

7.9.2.3 autoridade do Estado de Goiás;

7.10 cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEGO há menos de 6 (seis) meses;

7.11 Que esteja suspensa de licitar junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para sua participação no procedimento licitatório.

8.2 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo Licitante não qualificado nessas categorias.

8.3 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº. 147/2014, as licitantes que se enquadrem em quaisquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida Lei.

8.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

8.5 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº. 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo, no momento da apresentação dos documentos de habilitação, nos prazos estabelecidos, apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial **ou, alternativamente**, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio

www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

8.6 A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014 e Decretos Estaduais nº. 7.466/2011 e 7.600/2012.

8.7 Este Pregão Eletrônico atenderá às disposições relativas ao Pregão Presencial, no que lhe for aplicável.

9. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1 Para participar do Pregão, a licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, através do site www.gov.br/compras.

9.2. O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

9.2.1 Atribuição de *login* e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.

9.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão ELETRÔNICO.

9.4 O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CODEGO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão.

10.1.2 Os pedidos de Esclarecimentos ao Edital serão enviados à pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio eletrônico**, na forma do edital.

10.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 horas**, contado do data de recebimento da impugnação.

10.2 DO ESCLARECIMENTO

10.2.1 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser respondido **até 02 (dois) dias úteis, por meio eletrônico**, na forma do edital.

10.2.2 Acolhida a impugnação, eventual modificação promovida no edital deverá ser objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

10.2.3 Na contagem dos prazos para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos estabelecidos nos subitens acima, **excluir-se-á o dia do início e o do vencimento**.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A **Licitante** deverá encaminhar proposta, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e horário marcados para abertura da sessão pública**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

11.2 A **Licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

11.3 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.3.1 Até a abertura da sessão pública, a **Licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.3.2 A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

11.3.3 Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

11.4 As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

11.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **Licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

11.4.2 Só será aceita uma proposta relativa ao **ITEM/LOTE**, para o licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

11.5 Os quantitativos dos bens/materiais são os constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, e demais anexos do Edital.

11.6 A Proposta de Preço deverá ser formulada contendo o **“VALOR UNITÁRIO”**, conforme Termo de Referência, **enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo que, a disputa na FASE DE LANCES, o sistema www.gov.br/compras, fará a conversão e a disputa será pelo valor total de cada item/lote**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela Pregoeira.

11.7 O sistema www.gov.br/compras possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no Edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

11.8 Caso haja apresentação de propostas de valores idênticos, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro.

11.9 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

11.10 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

11.11 Todas as empresas deverão cotar seus Preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

11.12 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos Preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

11.12.1 Quaisquer tributos, despesas e custos diretos e indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser fornecido sem ônus adicionais.

11.13 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.14 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

11.15 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.16 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da CODEGO, poderá ser solicitada prorrogação da vigência acima referida, por igual prazo.

11.17 Declaração de concordância da retenção pela CODEGO, correspondente ao percentual pertinente à execução do objeto, quando for o caso, frente ao disposto na Resolução nº 071 do INSS.

11.18 Poderão ser admitidas, pela Pregoeira, falhas de natureza formal, que não alterem a essência do conteúdo e desde que não haja comprometimento do interesse público e ofensa aos princípios da isonomia e legalidade.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais);

12.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

12.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

12.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

12.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 55 da Lei nº. 13.303/2016.

12.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o modelo do ANEXO II, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº. 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº. 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº. 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. contiver vícios insanáveis;

13.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,

incluindo os demais licitantes.

13.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

14.2. REGULARIDADE JURÍDICA

14.2.1. Cédula de Identidade.

14.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

14.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

14.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

14.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

14.3.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

14.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 14.3.4 e 14.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

14.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

14.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº. 001930/2008).

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um).

14.4.2.1. Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual

ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

14.4.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.

14.4.2.3. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.4.2.1, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

14.4.2.4. Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

14.4.2.5. Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

14.5 – DAS DECLARAÇÕES

14.5.1. Declaração de não impedimento para participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista (art. 38 da Lei Federal nº. 13.303/2016), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não está impedida, nos termos do art. 38 da Lei nº. 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

14.5.2. Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

14.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.6.1 De acordo com o Termo de Referência.

14.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

14.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº. 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº. 3/2018, art. 7º, caput).

14.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº. 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

14.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

14.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015).

14.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarada a vencedora, a **Pregoeira** abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

15.3 A **Pregoeira** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4 A **licitante** que tiver sua intenção de **recurso** aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

15.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela **Pregoeira** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento ao Diretor Presidente se dará apenas se a **Pregoeira**, justificadamente, não reformar sua decisão.

15.8 A autoridade competente terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para proferir decisão em última instância, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

15.8.1 O Diretor Presidente decidirá os recursos que forem submetidos a sua apreciação e retornará o procedimento a **Pregoeira** para adjudicar ou não o objeto ao vencedor do certame.

15.8.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por e-mail, correios ou entregue pessoalmente, vez que devem ser efetivados via sistema.

15.8.3 O acolhimento do recurso pela Pregoira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela **Pregoeira** que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do permissivo legal, contido no caput do art. 118 do REGULAMENTO.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, obedecidas as seguintes condições:

a) O prazo para pagamento quanto à prestação de serviços/fornecimento de material será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura.

b) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços/materiais detalhando o valor total, que deverá ser entregue no setor competente com o Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE. A fatura somente será atestada após a obrigação contratual cumprida.

c) O pagamento será realizado de acordo com o Termo de Referência.

d) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is), relativa(s) a Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, à CONTRATANTE, os seguintes documentos, devidamente validados nos ambientes virtuais em que foram emitidos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 3) Certidão de Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. Todos os documentos mencionados anteriormente devem estar dentro da validade. Reforça-se ainda, que não haverá pagamento antecipado, e que, eventuais irregularidades na documentação podem acarretar atrasos e suspensão do pagamento.

17.3 Na hipótese da empresa não comprovar o rol da letra “d” do Parágrafo Primeiro a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências, sendo que neste caso, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.4 Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão unilateral pela Administração, nos termos do §1º, do art. 117 do REGULAMENTO, e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital.

17.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

17.6 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

17.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Caso a pendência não seja resolvida administrativamente a CONTRATANTE deverá buscar a via judicial.

17.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

17.9 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência.

17.10 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.11 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

17.12 Poderá a CONTRATANTE, suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução deste Contrato.

b) Não cumprimento do disposto nas especificações do Edital.

c) Erros, omissões ou vícios nas faturas.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 O reajustamento de preços será efetuado na conformidade do disposto na Minuta Contratual do **ANEXO VII**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações pela licitante ou pela CONTRATADA, a CODEGO pode, assegurado o devido processo legal, aplicar penalidades de natureza pecuniárias, de obrigações de fazer ou de não fazer e, em especial, as sanções definidas na Minuta Contratual constante do **ANEXO VII**.

20. MATRIZ DE RISCO

20.1 A CODEGO e o Licitante, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo,

identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Termo de Referência - **Anexo I**, deste Edital.

20.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da LICITANTE.

21. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

21.1 As condições de aceitação do fornecimento dos materiais estão descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultado à Pregoeira em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

22.2 Fica assegurado à CODEGO, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

22.3 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5 São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial deste Contrato, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a CONTRATADA às cominações previstas contratualmente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e condições anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CODEGO.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

22.11 A CODEGO poderá, até a assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente, inabilitar o Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do Licitante.

22.12 Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior recebimento da Proposta de Preços e dos “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

22.13 É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo através do site www.gov.br/compras, da realização da sessão pública de envio dos “lances” e dos “Documentos de Habilitação”, solicitados.

22.14 O processo que deu origem à presente licitação, está à disposição dos interessados para análise e verificação de qualquer detalhe de seu interesse, sendo que qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, situada na Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº. 1593 - Setor Marista - CEP: 74160-010 – Goiânia-GO, ou pelo e-mail: licitacao@codego.com.br.

22.15 O aviso do Edital fora devidamente publicado nos termos do art. 92, §2º, do REGULAMENTO, conforme documento juntado aos autos do processo.

22.16 A falta de solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

22.17 Dúvidas sobre as especificações do objeto NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço deste preâmbulo, no horário de expediente no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00, pelo e-mail: licitacao@codego.com.br.

22.18 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.19 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22.20 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CODEGO.

22.21 Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 13.303/16, Leis Estaduais nº. 17.928/12 e 18.989/15, Decretos Estaduais nº. 7.466/2011; nº. 7.468/2011; nº. 7.600/2012, nº. 7.804/2013 e nº. 8.365/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014.

23. DO FORO

23.1 A interpretação e aplicação dos termos contratuais, serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito privado, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA (78947671)
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	Encontram-se anexos ao processo e ao Edital e disponibilizados no site www.gov.br/compras e ainda, no site www.codego.com.br - Acesso à Informação – Licitações em Andamento, Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2025.
ANEXO II	MODELO DA CARTA PROPOSTA
ANEXO III	TERMO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
ANEXO VII	MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	DICAS IMPORTANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia, aos 02 de setembro de 2025.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO

PREGOEIRA

RENATA DE AMORIM

EQUIPE DE APOIO

LORENICE MARIA DE LIMA SILVA

EQUIPE DE APOIO

ÉRICA LORRAINE DE OLIVEIRA PENA

EQUIPE DE APOIO

24. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo 78947671)

25. ANEXO II – CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, no envelope proposta)

À

Pregoeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO.

Endereço: Avenida 85, nº 1.593 – Setor Marista – Goiânia-GO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Processo SEI nº. 202510216001213

Prezada Pregoeira,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o Item, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos**, constante dos autos, pelo valor do respectivo Item e apresentado(s) abaixo, ou seja, de **R\$ XXX**.

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Descrição
1	Diária de 24h	m²	500m²	BOX TRUSS Q15 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.
2	Diária de 24h	m²	1.000m²	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.
3	Diária de 24h	m²	300m²	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA – Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.50 cm até 1,20 metros de altura do chão com escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro com corrimãos. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em gradil. O palco deverá ter escadas de acesso com material antiderrapante, rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
4	Diária de 24h	m²	300m²	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estandes Padronizados em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: - material padronizado composto de piso em módulos, altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, dois (02) balcões integrados para atendimento com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica, divisórias em painéis TS dupla face brancos com altura de 2,70m, acoplados em montantes, testeira de identificação com altura de 0,50m, iluminação com lâmpadas fluorescentes e refletores, 4 tomadas tripolar de 220volts. As medidas de tamanho do estande, como também dos layouts, serão definidas pela contratante conforme demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento. A demanda poderá contemplar a montagem simultânea de diversos estandes em diferentes formatos e dimensões, conforme layouts e especificações técnicas definidas pela contratante.
5	Diária de 24h	Unidade	40	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (4 x 4) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação sem furos para evitar

				vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
6	Diária de 24h	Unidade	30	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estakeadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
7	Diária de 24h	Unidade	25	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10 x 10) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estakeadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
8	Diária de 24h	Metro Linear	600m	GRADIL DISCIPLINADOR – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de até 1,70m, fixação com abraçadeiras.
9	Diária de 24h	Unidade	60	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.
10	Diária de 24h	Unidade	60	MONITOR TV LCD 70' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 70' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.
11	Diária de 24h	m ²	150m ²	PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, COM CONVERSOR LED SYNC E OUTROS. - Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED alta resolução (mínima P3.9), incluso: instalação e fixação em estrutura Box Truss Q30, 01 Led Sync para recepção de sinal HDMI, VGA, 4k, VIDEO COMPOSTO acompanhada por técnico operador treinado. O valor da locação das placas de LED será calculado em metro quadrado (m ²), a empresa deverá incluir todos os equipamentos para transferir as imagens dos monitores para o Led, sejam eles: processadora, placa de vídeo independente para LED, notebook com resolução disponível. É de responsabilidade do contratado o fornecimento de quaisquer

				cabos necessários para conexões, sejam elétricas e transmissão.
12	Diária de 24h	m ²	150m ²	FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDA - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral para tenda em Lona antichamas PVC.
13	Diária de 24h	Unidade	25	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 200 participantes: Mesa de som c/12 canais; 2 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 4 pedestais tipo girafa p/ microfone com 4 microfones sem fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.
14	Diária de 24h	Unidade	08	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 500 participantes: Mesa de som c/12 canais; 06 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 04 pedestais tipo girafa p/ microfone com 2 microfones sem fio e 02 microfones com fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.
15	Diária de 24h	Unidade	04	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de serviços de sonorização, 01 mesa digital de 32 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas. Filtros de graves. 04 monitores de retorno ativos, 04 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável, 04 Microfones com fio, 04 suportes de pedestais de microfone, 04 pedestais “girafa”, 01 notebook, 01 P.A, mínimo de 16 lines e “backline” de palco completo, incluso 02 operadores técnicos de som. Incluso todo cabeamento necessário, mão de obra para montagem, operação e desmontagem. A alimentação dos técnicos também será de responsabilidade da contratada. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
16	Diária em 24h	Unidade	04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Com características mínimas de: 2 Mesas (controladoras) Computadorizadas, com 2048 canais (Grand MA 2 – Light ou Full Size); 60 canais de dimmer rack DMX, com 4000 watts por canal, 72 Canais de Main power; 20 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 14 refletores elipsoidais ETC; 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots; 28 beam 200 15R; 18 beam 300; 18 movings LED Delta R 400 watts; 04 pontos de intercom; 04 COB 200 watts; Todos os equipamentos DMX, cabos, case, suportes, estruturas auxiliares, fontes, conectores e acessórios devem estar incluídos; Toda a estrutura de montagem deverá ser compatível com Box Truss Q30, com acessórios de fixação e segurança.

17	m ²	m ²	1.000m ²	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA – Fornecimento, impressão, acabamento, transporte, instalação e posterior retirada de banners em lona vinílica com impressão digital em policromia, com impressão mínima de 720dpi, com acabamento em ilhós, com acabamento em bastão de madeira, para serem instaladas nas estruturas a serem definidas, com layout e medidas definidos pela contratante, incluindo abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m ²).
18	m ²	m ²	300m ²	PLOTAGEM – ADESIVO VINÍLICO - Prestação de fornecimento, aplicação e remoção de adesivos em Impressão digital de adesivos para ambientação, comunicação visual e sinalização do espaço expositivo, em espaços internos e externos de eventos institucionais, com layout e medidas definidas pela contratante. Mão de obra para instalação e remoção nos pontos a serem definidos pela coordenação de evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m ²).
19	m ²	m ²	200m ²	ADESIVO VINIL RECORTE ELETRÔNICO (plotter) – Fornecimento, recorte, instalação e remoção de adesivos vinílicos de alta performance, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout e medidas a serem definidos pela contratante. Os adesivos poderão incluir logotipos, letras recortadas, pictogramas, faixas, placas de sinalização e demais elementos visuais aplicados em paredes, estruturas metálicas, vidros, totens, painéis, entre outros. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m ²).-
20	Unidade	Unidade	80	WIND BANNERS – Impressão sublimática em policromia (full color), de alta resolução, sobre tecido poliéster 100%, do tipo modelo faca, incluindo haste de sustentação em fibra ou alumínio reforçado e base de sustentação (cruzada ou em disco), com medida padrão 0,60 (largura) x 1,70m (altura). O layou gráfico será definido pela contratante, podendo variar conforme evento ou ação promocional. As unidades deverão ser entregues prontas para uso.
21	Diária de 24h	Unidade	06	GERADOR DE 180 KVA – Locação, instalação e retirada de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 75mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).
22	Diária de 24h	Unidade	06	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de quadro elétrico intermediário completo em barramento de cobre e isolador, ou uma chave reversora de até 630 A para conexões, como também todo fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia, constando no mínimo 10 pontos de

				energia 220V, atendendo as normas técnicas vigentes. Conforme a demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
23	Diária de 24h	Metro Linear	150	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção de 5 vias medindo 90 cm de comprimento”, Conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado). O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
24	Diária de 24h	Unidade	400	BANQUETA ALTA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO - Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado.
25	Diária de 24h	Unidade	150	BISTRÔ ALTO – Fornecimento de bistrô em aço ou madeira com, no mínimo, 1m de altura e tampo de 0,60m.
26	Diária de 24h	Unidade	30	MESA DE HONRA - com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas em cores a serem definidas pela contratante (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa.
27	Diária de 24h	Unidade	20	MESA DE APOIO EM MADEIRA - Locação de Mesas de apoio com, no mínimo, 1m x 80 cm, em madeira.
28	Diária de 24h	Unidade	50	SOFÁ DE 2 LUGARES - Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, em cores dependentes da demanda do evento, com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade.
29	Diária de 24h	Unidade	20	PÚLPITO EM ACRÍLICO – Locação de púlpito em acrílico, com medidas C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m.
30	Diária de 24h	Unidade	3.600	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO PVC - Cadeiras plásticas sem apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento; deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação;
31	Diária de 24h	Unidade	900	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PVC - na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento.
32	Diária de 24h	Unidade	240	LOCAÇÃO DE CADEIRAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, desmontagem e retirada de cadeira com estrutura metálica ou de madeira resistente, assento e encosto estofados em tecido ou couro sintético, confortável, com design sóbrio e elegante, adequada para eventos formais, reuniões e cerimônias. Todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e

				seguros para uso, proporcionando conforto e estética adequada ao padrão institucional da contratante.
33	Diária de 24h	Unidade	60	LOCAÇÃO DE MESAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de Mesa Redonda com diâmetro aproximado entre 1,20m e 1,50m, com tampo em MDF ou madeira laminada, base metálica ou em madeira robusta, acabamento liso e resistente a riscos e líquidos, adequada para acomodar confortavelmente 6 cadeiras estofadas.
34	Diária de 24h	Unidade	35	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Bebedouro de água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros com no mínimo 02 torneiras frontais. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; - Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; Tensão de 220 V.
35	Diária de 24h	Unidade	60	FRIGOBAR - Frigobar 117 Litros ou similar com Gaveta Multiuso, 3 Níveis de temperatura, permite armazenar garrafas de 2,5 litros na porta, voltagem 220V. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.
36	Diária de 24h	Unidade	60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL SLIM - Refrigerador Expositor Slim, 326 Litros ou similar. Sistema de Degelo. Frost Free. Voltagem 220V, com tranca e chave. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.
37	Diária de 24h	Unidade	60	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Locação e instalação de Climatizador evaporativo com grade de direcionamento de ar, vazão do volume de ar 18000 m3/h ou superior de ar evaporativo com suporte de chão.
38	Diária de 24h	Unidade	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento.
39	Diária de 24h	Unidade	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona

				ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.
40	Diária de 24h	Unidade	05	BANHEIRO QUÍMICO EM TRAILER/CONTAINER - Dimensões internas de 2.00 m de altura, 1.20 m de largura e 1.20 m de profundidade, com um tanque de 20 a 220 litros para dejetos. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.
41	Nos casos em que a execução dos serviços contratados exija deslocamento para destinos situados fora da Região Metropolitana de Goiânia, os fornecedores contratados deverão garantir a prestação dos serviços conforme contratado, sendo permitida a cobrança adicional referente ao transporte dos materiais e/ou equipamentos, calculada com base na quilometragem efetivamente rodada (ida e volta) entre a sede do fornecedor e o local de execução.	KM	8.000 KM	FRETE POR EVENTO - As demandas para os eventos poderão ocorrer em quaisquer distritos administrados pela Companhia, como também em qualquer município do estado de Goiás. Os custos para operação em cidades fora da Região Metropolitana da capital, serão baseados em KMs rodados.

Informações Referenciais

Informações Referenciais (Valores podem sofrer alterações)

Unidades / Distritos	Distância da Capital
CODEGO – Sede e Anexo	0 km
Distrito de Anápolis	55,2 km
Distrito de Aparecida de Goiânia	10 km
Distrito de Bela Vista	51 km
Distrito de Catalão	259 km
Distrito de Goianésia	176 km
Distrito de Goiás	131,5 km
Distrito de Goianira	28 km
Distrito de Itumbiara	207 km
Distrito de Luziânia	198 km
Distrito de Morrinhos	130 km
Distrito de Uruaçu	280 km
Distrito de Senador Canedo	21 km
Total	1546,70

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA (78947671)

O Valor Total correspondente é de R\$ _____ (_____).

Dados da empresa:

Razão Social: _____ - CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante: _____ - Identidade nº _____ e CPF nº _____

e-mail: _____ - Telefone: _____ - Celular: _____

1) Declaramos que:

a) O fornecimento de materiais será conforme Anexo I, do Termo de Referência e demais anexos, do Edital, após a data da assinatura do Contrato;

b) Nos Preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros (se necessários), e também que estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, e demais encargos, bem como todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto da presente licitação.

c) Garantimos **que os serviços/materiais ofertados são de primeira qualidade**, em conformidade com as Lei Federal nº 13.303/16, e Decreto nº 5.450/05 e que será substituído, sem ônus

para a CODEGO, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos.

d) Declaração de concordância da retenção pela CODEGO, correspondente ao percentual pertinente à execução do objeto, quando for o caso, frente ao disposto na Resolução nº 071 do INSS.

1) Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) A entregar os serviços/fornecimento de materiais conforme as condições e prazos previstos no Edital e, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

b) Até a assinatura do Contrato esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

1) O prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da apresentação desta.

Declaramos ainda, que:

a) A nacionalidade da nossa Empresa é _____ (indicar a nacionalidade);

b) Sob as penas da lei, a obrigação de manter durante toda a execução do objeto todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal, inclusive o imposto devido – I.S.S., dentre outros, sob pena de ser declarada a inexecução do objeto, aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos à contratante;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura, do responsável legal com poderes pra tal investidura.

26. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a documentação)

A (nome/razão social) _____ está de acordo com o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2025**, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, do Termo de Referência, da Minuta Contratual, bem como se sujeita às condições fixadas pela CODEGO;

02 - Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

03 - Tem o conhecimento do objeto e da sua descrição, e que as informações fornecidas são satisfatórias e suficientes para a prestação dos serviços/fornecimento de material, dentro do prazo previsto no Edital, vedada à ocorrência antes da comunicação emitida pela Contratante.

04- Que executará o objeto de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

Localidade, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.

27. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a documentação)

(Papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº. 25/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que está em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressaltamos que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, (data) _____ de _____ de _____.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

28. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a documentação)

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 25/2025

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, situada no endereço _____, declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Local, (data) . ____ . de ____ . de ____ .

(assinatura do Representante legal)

29. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a documentação)

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

Processo SEI nº. 202510216001213

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da referida Lei, bem como nos Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e 7.600/12.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Local, (data) ._____. de ._____. de _____.

(Representante legal)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, caracterizará crime de que trata o Art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

30. ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025

No dia de _____ de 2023, por intermédio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Avenida 85, nº 1.593 – Setor Marista – CEP: 74.160-010 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu **Presidente**, infra-assinado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e por seu **Diretor**, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 25/2025, RESOLVE registrar o preço **ofertado pelo Fornecedor Beneficiário** _____, localizado_, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadro abaixo:

PLANILHA

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Diária de 24h	m²	500	BOX TRUSS Q15 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.		
2	Diária de 24h	m²	1000	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.		
3	Diária de 24h	m²	300	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA – Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.50 cm até 1,20 metros de altura do chão com escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro com corrimãos. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em gradil. O palco deverá ter escadas de		

				acesso com material antiderrapante, rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
4	Diária de 24h	m²	300	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estandes Padronizados em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: - material padronizado composto de piso em módulos, altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, dois (02) balcões integrados para atendimento com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica, divisórias em painéis TS dupla face brancos com altura de 2,70m, acoplados em montantes, testeira de identificação com altura de 0,50m, iluminação com lâmpadas fluorescentes e refletores, 4 tomadas tripolar de 220volts. As medidas de tamanho do estande, como também dos layouts, serão definidas pela contratante conforme demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento. A demanda poderá contemplar a montagem simultânea de diversos estandes em diferentes formatos e dimensões, conforme layouts e especificações técnicas definidas pela contratante.		
5	Diária de 24h	UNID.	40	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (4 x 4) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de		

				2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.		
6	Diária de 24h	UNID.	30	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.		
7	Diária de 24h	UNID.	25	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10 x 10) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade		

				com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.		
8	Diária de 24h	Metro Linear	600	GRADIL DISCIPLINADOR – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de até 1,70m, fixação com abraçadeiras.		
9	Diária de 24h	UNID.	60	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.		
10	Diária de 24h	UNID.	60	MONITOR TV LCD 70' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 70' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.		
11	Diária de 24h	m ²	150	PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, COM CONVERSOR LED SYNC E OUTROS. - Locação, instalação, manutenção e operação de Paineis em LED alta resolução (mínima P3.9), incluso: instalação e fixação em estrutura Box Truss Q30, 01 Led Sync para recepção de sinal HDMI, VGA, 4k, VIDEO COMPOSTO acompanhada por técnico operador treinado. O valor da locação das placas de LED será calculado em metro quadrado (m ²), a empresa deverá incluir todos os equipamentos para transferir as imagens dos monitores para o Led, sejam eles: processadora, placa de vídeo independente para LED, notebook com resoluções disponíveis. É de responsabilidade do contratado o fornecimento de quaisquer cabos		

				necessários para conexões, sejam elétricas e transmissão.		
12	Diária de 24h	m²	150	FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDA - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral para tenda em Lona antichamas PVC.		
13	Diária de 24h	UNID.	25	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 200 participantes: Mesa de som c/12 canais; 2 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 4 pedestais tipo girafa p/ microfone com 4 microfones sem fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.		
14	Diária de 24h	UNID.	8	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 500 participantes: Mesa de som c/12 canais; 06 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 04 pedestais tipo girafa p/ microfone com 2 microfones sem fio e 02 microfones com fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.		
15	Diária de 24h	UNID.	4	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de serviços de sonorização, 01 mesa digital de 32 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas. Filtros de graves. 04 monitores de retorno ativos, 04 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho		

				selecionável, 04 Microfones com fio, 04 suportes de pedestais de microfone, 04 pedestais “girafa”, 01 notebook, 01 P.A, mínimo de 16 lines e “backline” de palco completo, incluso 02 operadores técnicos de som. Incluso todo cabeamento necessário, mão de obra para montagem, operação e desmontagem. A alimentação dos técnicos também será de responsabilidade da contratada. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
16	Diária em 24h	UNID.	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Com características mínimas de: 2 Mesas (controladoras) Computadorizadas, com 2048 canais (Gramd MA 2 – Light ou Full Size); 60 canais de dimmer rack DMX, com 4000 watts por canal, 72 Canais de Main power; 20 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 14 refletores elipsoidais ETC; 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots; 28 beam 200 15R; 18 beam 300; 18 movings LED Delta R 400 watts; 04 pontos de intercom; 04 COB 200 watts; Todos os equipamentos DMX, cabos, case, suportes, estruturas auxiliares, fontes, conectores e acessórios devem estar incluídos; Toda a estrutura de montagem deverá ser compatível com Box Truss Q30, com acessórios de fixação e segurança.		
17	m ²	m ²	1000	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA – Fornecimento, impressão, acabamento, transporte, instalação e posterior retirada de banners em lona vinílica com impressão digital em policromia, com impressão mínima de 720dpi, com acabamento em ilhós, com acabamento em bastão de madeira, para serem instaladas nas estruturas a serem definidas, com layout e medidas definidos pela contratante, incluindo abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a		

				serem definidos pela coordenação do evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).		
18	m²	m²	300	PLOTAGEM – ADESIVO VINÍLICO - Prestação de fornecimento, aplicação e remoção de adesivos em Impressão digital de adesivos para ambientação, comunicação visual e sinalização do espaço expositivo, em espaços internos e externos de eventos institucionais, com layout e medidas definidas pela contratante. Mão de obra para instalação e remoção nos pontos a serem definidos pela coordenação de evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).		
19	m²	m²	200	ADESIVO VINIL RECORTE ELETRÔNICO (plotter) – Fornecimento, recorte, instalação e remoção de adesivos vinílicos de alta performance, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout e medidas a serem definidos pela contratante. Os adesivos poderão incluir logotipos, letras recortadas, pictogramas, faixas, placas de sinalização e demais elementos visuais aplicados em paredes, estruturas metálicas, vidros, totens, painéis, entre outros. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).-		
20	Unidade	UNID.	80	WIND BANNERS – Impressão sublimática em policromia (full color), de alta resolução, sobre tecido poliéster 100%, do tipo modelo faca, incluindo haste de sustentação em fibra ou alumínio reforçado e base de sustentação (cruzada ou em disco), com medida padrão 0,60 (largura) x 1,70m (altura). O layou gráfico será definido pela contratante, podendo variar conforme evento ou ação promocional. As unidades deverão ser entregues prontas para uso.		
21	Diária de 24h	UNID.	6	GERADOR DE 180 KVA – Locação, instalação e retirada de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico,		

				tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).		
22	Diária de 24h	UNID.	6	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de quadro elétrico intermediário completo em barramento de cobre e isolador, ou uma chave reversora de até 630 A para conexões, como também todo fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia, constando no mínimo 10 pontos de energia 220V, atendendo as normas técnicas vigentes. Conforme a demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
23	Diária de 24h	Metro Linear	150	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção de 5 vias medindo 90 cm de comprimento”, Conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado). O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
24	Diária de 24h	UNID.	400	BANQUETA ALTA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO - Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado.		
25	Diária de 24h	UNID.	150	BISTRÔ ALTO – Fornecimento de bistrô em aço ou madeira com, no		

				mínimo, 1m de altura e tampo de 0,60m.		
26	Diária de 24h	UNID.	30	MESA DE HONRA - com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas em cores a serem definidas pela contratante (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa.		
27	Diária de 24h	UNID.	20	MESA DE APOIO EM MADEIRA - Locação de Mesas de apoio com, no mínimo, 1m x 80 cm, em madeira.		
28	Diária de 24h	UNID.	50	SOFÁ DE 2 LUGARES - Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, em cores dependentes da demanda do evento, com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade.		
29	Diária de 24h	UNID.	20	PÚLPITO EM ACRÍLICO – Locação de púlpito em acrílico, com medidas C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m.		
30	Diária de 24h	UNID.	3.600	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO PVC - Cadeiras plásticas sem apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento; deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação;		
31	Diária de 24h	UNID.	900	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PVC - na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), em material de		

				polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento.		
32	Diária de 24h	UNID.	240	LOCAÇÃO DE CADEIRAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, desmontagem e retirada de cadeira com estrutura metálica ou de madeira resistente, assento e encosto estofados em tecido ou couro sintético, confortável, com design sóbrio e elegante, adequada para eventos formais, reuniões e cerimônias. Todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e seguros para uso, proporcionando conforto e estética adequada ao padrão institucional da contratante.		
33	Diária de 24h	UNID.	60	LOCAÇÃO DE MESAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de Mesa Redonda com diâmetro aproximado entre 1,20m e 1,50m, com tampo em MDF ou madeira laminada, base metálica ou em madeira robusta, acabamento liso e resistente a riscos e líquidos, adequada para acomodar confortavelmente 6 cadeiras estofadas.		
34	Diária de 24h	UNID.	35	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Bebedouro de água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros com no mínimo 02 torneiras frontais. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; - Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; Tensão de 220 V.		
35	Diária de 24h	UNID.	60	FRIGOBAR 117 Litros ou similar com Gaveta Multiuso, 3 Níveis de temperatura, permite armazenar garrafas de 2,5 litros na porta, voltagem 220V. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.		

36	Diária de 24h	UNID.	60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL SLIM 326L - - Refrigerador Expositor Slim, 326 Litros ou similar. Sistema de Degelo. Frost Free. Voltagem 220V, com tranca e chave. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.		
37	Diária de 24h	UNID.	60	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Locação e instalação de Climatizador evaporativo com grade de direcionamento de ar, vazão do volume de ar 18000 m3/h ou superior de ar evaporativo com suporte de chão.		
38	Diária de 24h	UNID.	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento.		
39	Diária de 24h	UNID.	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes cabine		

				Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.		
40	Diária de 24h	UNID.	5	BANHEIRO QUÍMICO EM TRAILER/CONTAINER - Dimensões internas de 2.00 m de altura, 1.20 m de largura e 1.20 m de profundidade, com um tanque de 20 a 220 litros para dejetos. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.		
41	Nos casos em que a execução dos serviços contratados exija deslocamento para destinos situados fora da	KM	8000	FRETE POR EVENTO - As demandas para os eventos poderão ocorrer em quaisquer distritos administrados pela Companhia, como também em qualquer município do estado de Goiás. Os custos para operação em cidades fora da Região Metropolitana da capital, serão baseados em KMs rodados.		

	Região Metrop olitana de Goiânia, os fornece dores contrata dos deverão garantir a prestaçã o dos serviços conform e contrata do, sendo permitid a a cobranç a adiciona l referent e ao transpor te dos materiai s e/ou equipa mentos, calculad a com base na quilome tragem efetiva mente rodada (ida e volta) entre a sede do fornece dor e o local de execuçã o.					

Esta ata de registro de preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O prazo de entrega do objeto deste TR deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento para eventos de grande complexidade e até 5 dias corridos para realização de eventos de baixa complexidade e de auditório de acordo com a demanda da Gerência de Apoio Administrativo.

1.2 Será emitida Ordem de Fornecimento para a quantidade solicitada, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer a quantidade estipulada. (No caso de entrega sob demanda).

1.3 Os quantitativos estimados poderão ser alterados, por conveniência da CODEGO, devendo, nestes casos, serem devidamente justificados pelo setor requisitante.

1.4 O fornecimento dos serviços/materiais deverá ser entregue pelo licitante vencedor em qualquer município do Estado de Goiás, bem como em outros estados, conforme solicitação da Gerência de Apoio Administrativo. A CONTRATADA deverá realizar os serviços quanto a entrega dos materiais, às suas custas, em qualquer município do Estado de Goiás, bem como em outros Estados, conforme a realização dos eventos desta Companhia.

1.6 Os serviços entregues serão objeto de acompanhamento, controle e fiscalização por parte de um representante da CODEGO, especialmente designado para tal fim.

1.7 O horário de expediente da CODEGO é de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

1.8 Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação e do termo de garantia, se for o caso.

1.9 O prazo para a CONTRATADA realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 1 (um) dias a contar da notificação por parte da CODEGO.

2. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, obedecidas as seguintes condições:

a) O prazo para pagamento quanto à prestação de serviços/fornecimento de material será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura.

b) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços/materiais detalhando o valor total, que deverá ser entregue no setor competente com o Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE. A fatura somente será atestada após a obrigação contratual cumprida.

c) O pagamento será realizado de acordo com o Termo de Referência.

d) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is), relativa(s) a Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, à CONTRATANTE, os seguintes documentos, devidamente validados nos ambientes virtuais em que foram emitidos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 3) Certidão de Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.2 Todos os documentos mencionados anteriormente devem estar dentro da validade. Reforça-se ainda, que não haverá pagamento antecipado, e que, eventuais irregularidades na documentação podem acarretar atrasos e suspensão do pagamento.

2.3 Na hipótese da empresa não comprovar o rol da letra “d” do Parágrafo Primeiro a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências, sendo que neste caso, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.4 Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão unilateral pela Administração, nos termos do §1º, do art. 117 do REGULAMENTO, e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital.

2.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

2.6 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

2.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Caso a pendência não seja resolvida administrativamente a CONTRATANTE deverá buscar a via judicial.

2.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

2.9 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência.

2.10 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

2.12 Poderá a CONTRATANTE, suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução deste Contrato.

b) Não cumprimento do disposto nas especificações do Edital.

c) Erros, omissões ou vícios nas faturas.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1 Compete à CODEGO, por intermédio do Setor Solicitante/Gestor:

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR, bem como a qualidade do material/produto, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

3.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas contratuais, não permitindo que a mesma execute tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas neste TR.

3.1.3 Receber os materiais/produtos objeto deste TR, cabendo ao responsável especialmente designado pela CODEGO a sua conferência e, após, atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

3.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor, forma e condições estabelecidas.

3.1.5 Anotar as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais/produtos contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e demais irregularidades observadas.

3.1.6 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos materiais/produtos objeto deste TR.

3.1.7 A CODEGO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da mesma, qualquer dano causado pela sua atuação ao patrimônio da CODEGO, bem como prejuízos causados a terceiros.

3.1.8 Designar um servidor como responsável pela fiscalização/execução do contrato, conforme art. 52, da Lei Estadual nº. 17.928/2012 e art. 131 do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

3.1.9 A CODEGO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente TR, bem como por qualquer dano a eles causado em decorrência de ato de sua responsabilidade, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência/Matriz de Riscos, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 Deverá fornecer manual de instrução de uso, armazenamento e acondicionamento em língua portuguesa (quando for o caso).

4.3 Deverá efetuar a entrega dos materiais/produtos, somente após autorização específica da CODEGO, em perfeitas condições, todos NOVOS, considerados de primeiro uso, sendo-lhe vedada a entrega de equipamentos usados ou recondicionados, no prazo e local indicados pela CODEGO, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, podendo ser rejeitada pelo gestor/fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente.

4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais/produtos empregados/entregues.

4.5 Responder por danos causados diretamente à CODEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste TR.

4.6 Responsabilizar-se pela indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados aos bens patrimoniais da CODEGO, desde que comprovado seu dolo ou culpa.

4.6.1 Desde que apurado o dano, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação, inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

4.7 Acompanhar o andamento do processo, a emissão da Ordem de Compra e ainda, a retirada da respectiva via no setor competente da CODEGO, independente de notificação.

4.8 Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

4.9 Manter/indicar preposto com competência para representá-lo na execução do Contrato, o qual será o contato usual para equacionar os problemas relativos à entrega dos materiais/produtos.

4.10 Comunicar à CODEGO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.11 Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

4.11.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos seus encargos não transfere à CODEGO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste TR.

4.12 Apresentar, no recebimento da Ordem de Fornecimento, bem como durante a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, **sendo-lhe vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.**

4.13 Considerar que a ação de fiscalização da CODEGO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

4.14 Informar à CODEGO, caso ocorra mudança no seu regime tributário.

5. INADIMPLÊNCIA

5.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos seus encargos não transfere à CODEGO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto de acordo com o TR.

6. RECEBIMENTO

6.1 Os materiais/produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes do TR e da proposta;

II - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que os materiais/produtos entregues possuem todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste TR e na proposta, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

7. FISCALIZAÇÃO (OU CONTROLADA EXECUÇÃO)

7.1 A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida pelo (a) Fiscal ou Gestor ou Comissão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto de acordo com o TR, e de tudo dará ciência à CODEGO.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CODEGO ou de seus agentes e prepostos.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações pela licitante ou pela CONTRATADA, a CODEGO pode, assegurado o devido processo legal, aplicar penalidades de natureza pecuniária, de obrigações de fazer ou de não fazer e, em especial, as seguintes sanções:

I) Advertência escrita;

II) multa na forma prevista no item 8.6;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEGO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado de Goiás por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2 O licitante, o beneficiário da ata de registro de preços ou o contratado podem ser punidos, sem prejuízo de outras disposições contratuais específicas, com as sanções previstas neste item

em face de inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações e, em especial, quando:

- licitatório;
 - a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;
 - c) não manter a proposta no certame licitatório;
 - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - e) recusar, injustificadamente, em assinar, retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEGO;
 - f) perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação;
 - contratual;
 - g) ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula;
 - h) interpor recurso manifestamente protelatório;
 - i) descumprir sanção anteriormente imposta;
 - j) deixar de adotar medidas corretivas no curso do contrato ou instrumento equivalente;
 - l) não executar total ou parcialmente o objeto;
 - m) deixar de entregar o objeto com todos os parâmetros de qualidade exigidos;
 - n) praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CODEGO, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

8.5 As sanções previstas no item 8.1 podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEGO, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6 Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de entrega dos materiais/produtos declarados na sua proposta aprovada pela CODEGO, ficará ela sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, quando for o caso, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da entrega não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.7 A multa a que se refere o subitem acima não impede que a CODEGO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei.

8.8 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CODEGO ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.9 Quando a multa for abatida da garantia, esta deverá ser imediatamente recomposta, sob pena de considerar-se a ausência de recomposição como inexecução contratual.

8.10 Qualquer penalidade aplicada deverá ser informada, imediatamente, à Unidade Gestora de Serviço de Registro Cadastral.

8.11 Se o total das multas atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço total do Contrato ou Instrumento equivalente, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CODEGO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – Tiver presentes razões de interesse público;

IV – Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

9.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente;

I – Por decurso de prazo de vigência;

II – Quando não restarem fornecedores registrados.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DO GERENCIAMENTO DA ATA

10.1 Caberá à DIRETORIA ADMINISTRATIVA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

10.2 O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA e nomeado através de portaria.

11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 13.303/2016 quanto às alterações contratuais.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à DIRETORIA ADMINISTRATIVA necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá:

I – Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

As especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 25/2025 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CODEGO e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de _____.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

PRESIDENTE

DIRETOR

CONTRATADA:
(RAZÃO SOCIAL)

RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPFº:

Nome:
RG nº:
CPF nº

DICAS IMPORTANTES

Leia e releia o edital.

É importantíssimo que, para participar de uma licitação, você se certifique de tudo que está contido no edital, desde a data da abertura até o seu julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para classificação e habilitação, os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros.

Todo questionamento, poderá ser realizado pelo e-mail **licitacao@codego.com.br**, ou pelo telefone **(62) 3604-3104**. Procure estar ciente de todas as condições para participação.

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ficar desclassificado/inabilitado, pela falta de um documento qualquer, ou por um simples erro de proposta.

Ao obter o edital, comece já a preparar a documentação, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta com cuidado, analise corretamente ao que foi solicitado. Fique atento aos detalhes.

GOIANIA, 02 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE AMORIM, Equipe de Apoio**, em 04/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CRISTINA GUIMARAES SOUTO, Pregoeiro (a)**, em 04/09/2025, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **79134125** e o código CRC **0C4B1356**.

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E CONTRATAÇÕES
AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3100.



Referência: Processo nº 202510216001213



SEI 79134125

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços justifica-se pela necessidade de organizar os frequentes eventos promovidos pela Companhia. Ressaltando que tais eventos demandam formatos variados, muitas vezes não previsíveis com antecedência abrangendo ações nos Distritos Industriais administrados pela empresa, lançamentos de novos empreendimentos, inauguração de obras, programas, projetos, participação em eventos, seminários, fóruns, feiras e políticas públicas alinhados às metas e objetivos institucionais do Governo de Goiás.

2.2. Destacando-se que, a realização dos eventos pode ocorrer em diversas regiões de Goiás, como também em outros estados brasileiros, oriundo da forma dinâmica de atuação da empresa, atendendo a demandas conforme surgem, sendo dificultada a mensuração precisa dos quantitativos necessários. Portanto, é essencial que a empresa contratada disponha de estrutura e segurança adequadas para realizar eventos com alto padrão de qualidade, garantindo excelência no atendimento às necessidades desta Companhia.

3. ESPECIFICAÇÃO

Os Materiais do objeto presente no TR são os seguintes:

LOTE ÚNICO				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Descrição
1	Diária de 24h	m ²	500m ²	BOX TRUSS Q15 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.

2	Diária de 24h	m ²	1.000m ²	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.
3	Diária de 24h	m ²	300m ²	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA – Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.50 cm até 1,20 metros de altura do chão com escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro com corrimãos. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em gradil. O palco deverá ter escadas de acesso com material antiderrapante, rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.

4	Diária de 24h	m²	300m²	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estandes Padronizados em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: - material padronizado composto de piso em módulos, altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, dois (02) balcões integrados para atendimento com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica, divisórias em painéis TS dupla face brancos com altura de 2,70m, acoplados em montantes, testeira de identificação com altura de 0,50m, iluminação com lâmpadas fluorescentes e refletores, 4 tomadas tripolar de 220volts. As medidas de tamanho do estande, como também dos layouts, serão definidas pela contratante conforme demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento. A demanda poderá contemplar a montagem simultânea de diversos estandes em diferentes formatos e dimensões, conforme layouts e especificações técnicas definidas pela contratante.
5	Diária de 24h	Unida de	40	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (4 x 4) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
6	Diária de 24h	Unida de	30	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou

				fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
7	Diária de 24h	Unida de	25	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10 x 10) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.
8	Diária de 24h	Metro Linear	600m	GRADIL DISCIPLINADOR – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de até 1,70m, fixação com abraçadeiras.
9	Diária de 24h	Unida de	60	MONITOR TV LCD 50" COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50" com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em "Box Truss" Q15.
10	Diária de 24h	Unida de	60	MONITOR TV LCD 70" COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 70" com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em "Box Truss" Q15.

11	Diária de 24h	m²	150m²	PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, COM CONVERSOR LED SYNC E OUTROS. - Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED alta resolução (mínima P3.9), incluso: instalação e fixação em estrutura Box Truss Q30, 01 Led Sync para recepção de sinal HDMI, VGA, 4k, VIDEO COMPOSTO acompanhada por técnico operador treinado. O valor da locação das placas de LED será calculado em metro quadrado (m²), a empresa deverá incluir todos os equipamentos para transferir as imagens dos monitores para o Led, sejam eles: processadora, placa de vídeo independente para LED, notebook com resolução disponível. É de responsabilidade do contratado o fornecimento de quaisquer cabos necessários para conexões, sejam elétricas e transmissão.
12	Diária de 24h	m²	150m²	FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDA - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral para tenda em Lona antichamas PVC.
13	Diária de 24h	Unidade	25	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 200 participantes: Mesa de som c/12 canais; 2 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 4 pedestais tipo girafa p/ microfone com 4 microfones sem fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.
14	Diária de 24h	Unidade	08	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 500 participantes: Mesa de som c/12 canais; 06 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 04 pedestais tipo girafa p/ microfone com 2 microfones sem fio e 02 microfones com fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.
15	Diária de 24h	Unidade	04	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de serviços de

				sonorização, 01 mesa digital de 32 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas. Filtros de graves. 04 monitores de retorno ativos, 04 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável, 04 Microfones com fio, 04 suportes de pedestais de microfone, 04 pedestais “girafa”, 01 notebook, 01 P.A, mínimo de 16 lines e “backline” de palco completo, incluso 02 operadores técnicos de som. Incluso todo cabeamento necessário, mão de obra para montagem, operação e desmontagem. A alimentação dos técnicos também será de responsabilidade da contratada. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
16	Diária em 24h	Unidade de	04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Com características mínimas de: 2 Mesas (controladoras) Computadorizadas, com 2048 canais (Gramd MA 2 – Light ou Full Size); 60 canais de dimmer rack DMX, com 4000 watts por canal, 72 Canais de Main power; 20 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 14 refletores elipsoidais ETC; 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots; 28 beam 200 15R; 18 beam 300; 18 movings LED Delta R 400 watts; 04 pontos de intercom; 04 COB 200 watts; Todos os equipamentos DMX, cabos, case, suportes, estruturas auxiliares, fontes, conectores e acessórios devem estar incluídos; Toda a estrutura de montagem deverá ser compatível com Box Truss Q30, com acessórios de fixação e segurança.
17	m²	m²	1.000m²	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA – Fornecimento, impressão, acabamento, transporte, instalação e posterior retirada de banners em lona vinílica com impressão digital em policromia, com impressão mínima de 720dpi, com acabamento em ilhós, com acabamento em bastão de madeira, para serem instaladas nas estruturas a serem definidas, com layout e medidas definidos pela contratante, incluindo abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).

18	m ²	m ²	300m ²	PLOTAGEM – ADESIVO VINÍLICO - Prestação de fornecimento, aplicação e remoção de adesivos em Impressão digital de adesivos para ambientação, comunicação visual e sinalização do espaço expositivo, em espaços internos e externos de eventos institucionais, com layout e medidas definidas pela contratante. Mão de obra para instalação e remoção nos pontos a serem definidos pela coordenação de evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).
19	m ²	m ²	200m ²	ADESIVO VINIL RECORTE ELETRÔNICO (plotter) – Fornecimento, recorte, instalação e remoção de adesivos vinílicos de alta performance, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout e medidas a serem definidos pela contratante. Os adesivos poderão incluir logotipos, letras recortadas, pictogramas, faixas, placas de sinalização e demais elementos visuais aplicados em paredes, estruturas metálicas, vidros, totens, painéis, entre outros. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).-
20	Unidade	Unidade	80	WIND BANNERS – Impressão sublimática em policromia (full color), de alta resolução, sobre tecido poliéster 100%, do tipo modelo faca, incluindo haste de sustentação em fibra ou alumínio reforçado e base de sustentação (cruzada ou em disco), com medida padrão 0,60 (largura) x 1,70m (altura). O layout gráfico será definido pela contratante, podendo variar conforme evento ou ação promocional. As unidades deverão ser entregues prontas para uso.
21	Diária de 24h	Unidade	06	GERADOR DE 180 KVA – Locação, instalação e retirada de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima

				de 12 horas). Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).
22	Diária de 24h	Unidade	06	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de quadro elétrico intermediário completo em barramento de cobre e isolador, ou uma chave reversora de até 630 A para conexões, como também todo fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia, constando no mínimo 10 pontos de energia 220V, atendendo as normas técnicas vigentes. Conforme a demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
23	Diária de 24h	Metro Linear	150	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção de 5 vias medindo 90 cm de comprimento”, Conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado). O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.
24	Diária de 24h	Unidade	400	BANQUETA ALTA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO - Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado.
25	Diária de 24h	Unidade	150	BISTRÔ ALTO – Fornecimento de bistrô em aço ou madeira com, no mínimo, 1m de altura e tampo de 0,60m.
26	Diária de 24h	Unidade	30	MESA DE HONRA - com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas em cores a serem definidas pela contratante (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa.
27	Diária de 24h	Unidade	20	MESA DE APOIO EM MADEIRA - Locação de Mesas de apoio com, no mínimo, 1m x 80 cm, em madeira.
28	Diária de 24h	Unidade	50	SOFÁ DE 2 LUGARES - Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, em cores dependentes da demanda do evento, com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade.

29	Diária de 24h	Unidade	20	PÚLPITO EM ACRÍLICO – Locação de púlpito em acrílico, com medidas C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m.
30	Diária de 24h	Unidade	3.600	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO PVC - Cadeiras plásticas sem apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento; deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação;
31	Diária de 24h	Unidade	900	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PVC - na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento.
32	Diária de 24h	Unidade	240	LOCAÇÃO DE CADEIRAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, desmontagem e retirada de cadeira com estrutura metálica ou de madeira resistente, assento e encosto estofados em tecido ou couro sintético, confortável, com design sóbrio e elegante, adequada para eventos formais, reuniões e cerimônias. Todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e seguros para uso, proporcionando conforto e estética adequada ao padrão institucional da contratante.
33	Diária de 24h	Unidade	60	LOCAÇÃO DE MESAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de Mesa Redonda com diâmetro aproximado entre 1,20m e 1,50m, com tampo em MDF ou madeira laminada, base metálica ou em madeira robusta, acabamento liso e resistente a riscos e líquidos, adequada para acomodar confortavelmente 6 cadeiras estofadas.
34	Diária de 24h	Unidade	35	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Bebedouro de água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros com no mínimo 02 torneiras frontais. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; -

				Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; Tensão de 220 V.
35	Diária de 24h	Unidade	60	FRIGOBAR - Frigobar 117 Litros ou similar com Gaveta Multiuso, 3 Níveis de temperatura, permite armazenar garrafas de 2,5 litros na porta, voltagem 220V. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.
36	Diária de 24h	Unidade	60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL SLIM - Refrigerador Expositor Slim, 326 Litros ou similar. Sistema de Degelo. Frost Free. Voltagem 220V, com tranca e chave. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.
37	Diária de 24h	Unidade	60	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Locação e instalação de Climatizador evaporativo com grade de direcionamento de ar, vazão do volume de ar 18000 m3/h ou superior de ar evaporativo com suporte de chão.
38	Diária de 24h	Unidade	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento.
39	Diária de 24h	Unidade	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno

				termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.
40	Diária de 24h	Unidade	05	BANHEIRO QUÍMICO EM TRAILER/CONTAINER - Dimensões internas de 2.00 m de altura, 1.20 m de largura e 1.20 m de profundidade, com um tanque de 20 a 220 litros para dejetos. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.
41	Nos casos em que a execução dos serviços contratados exija deslocamento para destinos situados fora da Região Metropolitana de Goiânia, os fornecedores contratados deverão garantir a prestação dos serviços conforme contratado	KM	8.000 KM	FRETE POR EVENTO - As demandas para os eventos poderão ocorrer em quaisquer distritos administrados pela Companhia, como também em qualquer município do estado de Goiás. Os custos para operação em cidades fora da Região Metropolitana da capital, serão baseados em KMs rodados.

	o, sendo permitida a cobrança adicional referente ao transport e dos materiais e/ou equipamentos, calculada com base na quilometragem efetivamente rodada (ida e volta) entre a sede do fornecedor e o local de execução.			
--	---	--	--	--

Informações Referenciais

Informações Referenciais (Valores podem sofrer alterações)

Unidades / Distritos	Distância da Capital
CODEGO – Sede e Anexo	0 km
Distrito de Anápolis	55,2 km
Distrito de Aparecida de Goiânia	10 km
Distrito de Bela Vista	51 km
Distrito de Catalão	259 km
Distrito de Goianésia	176 km
Distrito de Goiás	131,5 km
Distrito de Goianira	28 km
Distrito de Itumbiara	207 km
Distrito de Luziânia	198 km
Distrito de Morrinhos	130 km
Distrito de Uruaçu	280 km
Distrito de Senador Canedo	21 km
Total	1546,70

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. No intuito de atender aos requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja desempenhado por profissionais devidamente capacitados, que possuam expertise e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público e condução de abertura de eventos.

4.2. É possível, ainda, exigir que profissionais de nível superior apresentem atestados de responsabilidade técnica (ARTs). Esses atestados devem ser limitados às parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme disposição legal e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União.

4.3. Caso o serviço a ser prestado demande a obrigatoriedade de registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, tal exigência deve constar expressamente no Instrumento Convocatório.

4.4. De acordo com a legislação que tutela os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, todos os projetos e/ou montagens de stands e palcos em eventos necessitam ter um responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou no CAU onde a obra ou serviço esteja sendo executado, devendo ser efetivada a respectiva ART ou RRT. O projeto de todo o conjunto arquitetônico de evento também deve ser anotado no CREA ou no CAU do Estado onde esteja sendo executado. Por exemplo, eventos no Estado de Goiás, devem ser anotados no CREA ou no CAU do Estado de Goiás.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

5.1. Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Decreto nº 10.024, de 2019.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento dos serviços/materiais deverá ser entregue pelo licitante vencedor em qualquer município do Estado de Goiás, bem como em outros estados, conforme solicitação da Gerência de Apoio Administrativo.

6.2. Os produtos da planilha deverá conter detalhamento dos serviços, descritos com a quantidade, nomenclatura e especificações específicas.

7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/COTAÇÕES DE MERCADO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS					BANCO DE PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Diária de 24h	m²	500	BOX TRUSS Q15 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem –		

				composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.		
2	Diária de 24h	m²	1000	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.		
3	Diária de 24h	m²	300	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA – Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.50 m até 1,20 metros de altura do chão com escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro com corrimãos. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em gradil. O palco deverá ter escadas de acesso com material antiderrapante, rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
4	Diária de 24h	m²	300	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estandes Padronizados		

				em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: - material padronizado composto de piso em módulos, altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, dois (02) balcões integrados para atendimento com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fôrmica, divisórias em painéis TS dupla face brancos com altura de 2,70m, acoplados em montantes, testeira de identificação com altura de 0,50m, iluminação com lâmpadas fluorescentes e refletores, 4 tomadas tripolar de 220volts. As medidas de tamanho do estande, como também dos layouts, serão definidas pela contratante conforme demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento. A demanda poderá contemplar a montagem simultânea de diversos estandes em diferentes formatos e dimensões, conforme layouts e especificações técnicas definidas pela contratante.		
5	Diária de 24h	U NI D.	40	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (4 x 4) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado		

				dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.		
6	Diária de 24h	U NI D.	30	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6 x 6) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e		

				aterradas conforme normas ABNT.		
7	Diária de 24h	U NI D.	25	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10 x 10) – Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.		
8	Diária de 24h	M etr o Li ne ar	600	GRADIL DISCIPLINADOR – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de até 1,70m, fixação com abraçadeiras.		
9	Diária de 24h	U NI D.	60	MONITOR TV LCD 50' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 50' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de		

				fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.		
10	Diária de 24h	U NI D.	60	MONITOR TV LCD 70' COM SUPORTE – Locação e instalação de TV LCD 70' com entrada HDMI e USB com controle e suporte de fixação tipo pedestal com altura ajustável até 2m em “Box Truss” Q15.		
11	Diária de 24h	m²	150	PAINEL LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, COM CONVERSOR LED SYNC E OUTROS. - Locação, instalação, manutenção e operação de Pannel em LED alta resolução (mínima P3.9), incluso: instalação e fixação em estrutura Box Truss Q30, 01 Led Sync para recepção de sinal HDMI, VGA, 4k, VIDEO COMPOSTO acompanhada por técnico operador treinado. O valor da locação das placas de LED será calculado em metro quadrado (m²), a empresa deverá incluir todos os equipamentos para transferir as imagens dos monitores para o Led, sejam eles: processadora, placa de vídeo independente para LED, notebook com resolução disponível. É de responsabilidade do contratado o fornecimento de quaisquer cabos necessários para conexões, sejam elétricas e transmissão.		
12	Diária de 24h	m²	150	FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDA - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento lateral para		

				tenda em Lona antichamas PVC.		
13	Diária de 24h	U NI D.	25	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 200 participantes: Mesa de som c/12 canais; 2 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 4 pedestais tipo girafa p/ microfone com 4 microfones sem fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.		
14	Diária de 24h	U NI D.	8	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 500 participantes: Mesa de som c/12 canais; 06 caixas acústicas de 600 WRMS com tripé e 04 pedestais tipo girafa p/ microfone com 2 microfones sem fio e 02 microfones com fio. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento, incluindo o operador de som.		
15	Diária de 24h	U NI	4	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO		

		D.		GRANDE PORTE - Locação de serviços de sonorização, 01 mesa digital de 32 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas. Filtros de graves. 04 monitores de retorno ativos, 04 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável, 04 Microfones com fio, 04 suportes de pedestais de microfone, 04 pedestais “girafa”, 01 notebook, 01 P.A, mínimo de 16 lines e “backline” de palco completo, incluso 02 operadores técnicos de som. Incluso todo cabeamento necessário, mão de obra para montagem, operação e desmontagem. A alimentação dos técnicos também será de responsabilidade da contratada. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
16	Diária em 24h	U NI D.	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Com características mínimas de: 2 Mesas (controladoras) Computadorizadas, com 2048 canais (Grand MA 2 – Light ou Full Size); 60 canais de dimmer rack DMX, com 4000 watts por canal, 72 Canais de Main power; 20 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 14 refletores elipsoidais ETC; 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots; 28 beam 200 15R; 18 beam 300; 18		

				movings LED Delta R 400 watts; 04 pontos de intercom; 04 COB 200 watts; Todos os equipamentos DMX, cabos, case, suportes, estruturas auxiliares, fontes, conectores e acessórios devem estar incluídos; Toda a estrutura de montagem deverá ser compatível com Box Truss Q30, com acessórios de fixação e segurança.		
17	m²	m²	1000	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA – Fornecimento, impressão, acabamento, transporte, instalação e posterior retirada de banners em lona vinílica com impressão digital em policromia, com impressão mínima de 720dpi, com acabamento em ilhós, com acabamento em bastão de madeira, para serem instaladas nas estruturas a serem definidas, com layout e medidas definidos pela contratante, incluindo abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).		
18	m²	m²	300	PLOTAGEM – ADESIVO VINÍLICO - Prestação de fornecimento, aplicação e remoção de adesivos em Impressão digital de adesivos para ambientação, comunicação visual e sinalização do espaço expositivo, em espaços internos e externos de eventos institucionais, com layout e medidas		

				definidas pela contratante. Mão de obra para instalação e remoção nos pontos a serem definidos pela coordenação de evento. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).		
19	m²	m²	200	ADESIVO VINIL RECORTE ELETRÔNICO (plotter) – Fornecimento, recorte, instalação e remoção de adesivos vinílicos de alta performance, com recorte eletrônico (plotter), conforme layout e medidas a serem definidos pela contratante. Os adesivos poderão incluir logotipos, letras recortadas, pictogramas, faixas, placas de sinalização e demais elementos visuais aplicados em paredes, estruturas metálicas, vidros, totens, painéis, entre outros. Os materiais serão cobrados por metro quadrado (m²).-		
20	Unidade	U NI D.	80	WIND BANNERS – Impressão sublimática em policromia (full color), de alta resolução, sobre tecido poliéster 100%, do tipo modelo faca, incluindo haste de sustentação em fibra ou alumínio reforçado e base de sustentação (cruzada ou em disco), com medida padrão 0,60 (largura) x 1,70m (altura). O layou gráfico será definido pela contratante, podendo variar conforme evento ou ação promocional. As unidades deverão ser entregues prontas para uso.		
21	Diária de 24h	U NI	6	GERADOR DE 180 KVA – Locação, instalação e retirada de		

		D.		01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 75mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).		
22	Diária de 24h	U NI D.	6	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de quadro elétrico intermediário completo em barramento de cobre e isolador, ou uma chave reversora de até 630 A para conexões, como também todo fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia, constando no mínimo 10 pontos de energia 220V, atendendo as normas técnicas vigentes. Conforme a demanda do evento. O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
23	Diária de 24h	M etr	150	PASSA CABO - Serviço de fornecimento,		

		o Li ne ar		montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção de 5 vias medindo 90 cm de comprimento”, Conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado). O contratante deverá disponibilizar extintores de incêndio, conforme normas técnicas, durante todo o evento.		
24	Diária de 24h	U NI D.	400	BANQUETA ALTA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO - Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado.		
25	Diária de 24h	U NI D.	150	BISTRÔ ALTO – Fornecimento de bistrô em aço ou madeira com, no mínimo, 1m de altura e tampo de 0,60m.		
26	Diária de 24h	U NI D.	30	MESA DE HONRA - com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas em cores a serem definidas pela contratante (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa.		
27	Diária de 24h	U NI D.	20	MESA DE APOIO EM MADEIRA - Locação de Mesas de apoio com, no mínimo, 1m x 80 cm, em madeira.		
28	Diária de 24h	U NI D.	50	SOFÁ DE 2 LUGARES - Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, em cores dependentes da		

				demanda do evento, com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade.		
29	Diária de 24h	U NI D.	20	PÚLPITO EM ACRÍLICO – Locação de púlpito em acrílico, com medidas C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m.		
30	Diária de 24h	U NI D.	3.6 00	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO PVC - Cadeiras plásticas sem apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento; deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação;		
31	Diária de 24h	U NI D.	900	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PVC - na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento.		

32	Diária de 24h	U NI D.	240	LOCAÇÃO DE CADEIRAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, desmontagem e retirada de cadeira com estrutura metálica ou de madeira resistente, assento e encosto estofados em tecido ou couro sintético, confortável, com design sóbrio e elegante, adequada para eventos formais, reuniões e cerimônias. Todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e seguros para uso, proporcionando conforto e estética adequada ao padrão institucional da contratante.		
33	Diária de 24h	U NI D.	60	LOCAÇÃO DE MESAS METÁLICAS OU EM MADEIRA - Transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de Mesa Redonda com diâmetro aproximado entre 1,20m e 1,50m, com tampo em MDF ou madeira laminada, base metálica ou em madeira robusta, acabamento liso e resistente a riscos e líquidos, adequada para acomodar confortavelmente 6 cadeiras estofadas.		
34	Diária de 24h	U NI D.	35	BEBEDOURO INDUSTRIAL – Bebedouro de água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros com no mínimo 02 torneiras frontais. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; - Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; Tensão de 220 V.		

35	Diária de 24h	U NI D.	60	FRIGOBAR 117 Litros ou similar com Gaveta Multiuso, 3 Níveis de temperatura, permite armazenar garrafas de 2,5 litros na porta, voltagem 220V. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.		
36	Diária de 24h	U NI D.	60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL SLIM 326L - - Refrigerador Expositor Slim, 326 Litros ou similar. Sistema de Degelo. Frost Free. Voltagem 220V, com tranca e chave. Em pleno funcionamento, com no máximo 3 anos de uso.		
37	Diária de 24h	U NI D.	60	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Locação e instalação de Climatizador evaporativo com grade de direcionamento de ar, vazão do volume de ar 18000 m3/h ou superior de ar evaporativo com suporte de chão.		
38	Diária de 24h	U NI D.	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de		

				masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento.		
39	Diária de 24h	U NI D.	20	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao		

				usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.		
40	Diária de 24h	U NI D.	5	BANHEIRO QUÍMICO EM TRAILER/CONTAINER - Dimensões internas de 2.00 m de altura, 1.20 m de largura e 1.20 m de profundidade, com um tanque de 20 a 220 litros para dejetos. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.		
41	Nos casos em que a execução dos serviços contratados exija deslocamento para destinos situados fora da Região Metropolitana de Goiânia, os fornecedores contratados deverão garantir a prestação dos serviços conforme contratados	K M	800 0	FRETE POR EVENTO - As demandas para os eventos poderão ocorrer em quaisquer distritos administrados pela Companhia, como também em qualquer município do estado de Goiás. Os custos para operação em cidades fora da Região Metropolitana da capital, serão baseados em KMs rodados.		

	o, sendo permitida a cobrança adicional referente ao transporte dos materiais e/ou equipamentos, calculada com base na quilometragem efetivamente rodada (ida e volta) entre a sede do fornecedor e o local de execução.					

7.1. Conforme planilha estimativa de preços (78038901).

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega do objeto deste TR deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento para eventos de grande complexidade e até 5 dias corridos para realização de eventos de baixa complexidade e de auditório de acordo com a demanda da Gerência de Apoio Administrativo.

8.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços quanto a entrega dos materiais, às suas custas, em qualquer município do Estado de Goiás, bem como em outros Estados conforme a realização dos eventos desta Companhia.

8.3. Os serviços/materiais entregues serão objeto de acompanhamento, controle e fiscalização por parte de um representante da CODEGO, especialmente designado para tal fim.

8.4. O horário de expediente da CODEGO é de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

8.5. Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação e do termo de garantia, se for o caso.

8.6. Se o licitante vencedor deixar de prestar o fornecimento dos produtos/serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela CODEGO, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CODEGO pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos dos serviços/materiais, mencionado no item 3 deste TR, o valor estimado de acordo com a Proposta por ela apresentada. O pagamento total será efetuado no prazo de até 30 dias do recebimento do material e ateste de funcionalidade, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável do Contrato, designado pela CODEGO, contendo o número do Processo, do contrato, a descrição individualizada dos equipamentos, com seus valores unitário e total, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal: Federal/União/Seguridade Social, Estadual e Municipal, da CND do FGTS, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNTD (RA N° 1470/2011 – TST, alterada pelo Ato TST.GP N° 772/2011 e Ato TST.GP N° 1/2012) devidamente atualizadas.

9.2. No caso de a sede da licitante não estar situada no Estado de Goiás, deverá a mesma apresentar a Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 007399/2009-NNP e Despacho “AG” nº 010525/2009.

9.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da CODEGO devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.4. A Nota Fiscal somente será atestada após a entrega dos equipamentos, de acordo com a solicitação.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$ onde:

EM = Encargo moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100.

9.6. É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a Nota Fiscal no valor condizente com o aprovado pela CODEGO, sob pena de proceder sua substituição. Contudo, havendo recusa da CONTRATADA em substituí-la, arcará com os tributos destacados na Nota Fiscal não substituída.

9.7. A CODEGO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros resultantes da execução do contrato serão atendidos por meio de recursos próprios da CODEGO.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à CODEGO, por intermédio do Setor Solicitante/Gestor:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

12.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas contratuais, não permitindo que a mesma execute tarefas em desacordo com as normas pré estabelecidas neste TR.

12.1.3. Receber os equipamentos objeto deste TR, cabendo ao responsável especialmente designado pela CODEGO a sua conferência.

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor, forma e condições estabelecidas.

12.1.5. Anotar as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e demais irregularidades observadas.

12.1.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega dos equipamentos objeto deste TR.

12.1.7. A CODEGO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da mesma, qualquer dano causado pela sua atuação ao patrimônio da CODEGO, bem como prejuízos causados a terceiros.

12.1.8. Designar um servidor como responsável pela fiscalização/execução do contrato, conforme art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 134 do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

12.1.9. A CODEGO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente TR, bem como por qualquer dano a eles causado em decorrência de ato de sua responsabilidade, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência/Matriz de Riscos, contrato e sua proposta, bem como as orientações do Gestor/Fiscal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços entregues.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto deste TR, ficando a CODEGO autorizada a executar judicialmente a empresa vencedora.

13.4. Responder por danos causados diretamente à CODEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste TR.

13.5. Responsabilizar-se pela indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados aos bens patrimoniais da CODEGO, desde que comprovado seu dolo ou culpa.

13.6. Desde que apurado o dano, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação, inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já

pactuado.

13.7. Acompanhar o andamento do processo, a emissão da Ordem de Compra e ainda, a retirada da respectiva via no setor competente da CODEGO, independente de notificação.

13.8. Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

13.9. Manter/indicar preposto com competência para representá-lo na execução do Contrato, o qual será o contato usual para equacionar os problemas relativos à entrega dos serviços.

13.10. Relatar à CODEGO, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.11. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

13.12. Apresentar bem como durante a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sendo-lhe vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13.13. Considerar que a ação de fiscalização da CODEGO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.15. Informar à CODEGO, caso ocorra mudança no seu regime tributário.

14. INADIMPLÊNCIA

14.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos seus encargos não transfere à CODEGO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste TR.

15. RECEBIMENTO

15.1. Os produtos serão recebidos conforme solicitação da Gerência de Apoio Administrativo.

16. FISCALIZAÇÃO (OU CONTROLE DA EXECUÇÃO)

16.1. A fiscalização do fornecimento dos serviços/materiais será exercida pelo (a) Fiscal ou Gestor ou Comissão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto deste TR, e de tudo dará ciência à CODEGO.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CODEGO ou de seus agentes e prepostos.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações pela licitante ou pela CONTRATADA, a CODEGO pode, assegurado o devido processo legal, aplicar penalidades de natureza pecuniária, de obrigações de fazer ou de não fazer e, em especial, as seguintes sanções:

I) Advertência escrita;

II) multa na forma prevista no item 17.5 deste TR;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEGO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado de Goiás por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.1. O licitante, o beneficiário da ata de registro de preços ou o contratado podem ser punidos, sem prejuízo de outras disposições contratuais específicas, com as sanções previstas neste item em face de inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso ou descumprimento das obrigações e, em especial, quando:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;
- b) ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;
- c) não manter a proposta no certame licitatório;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) recusar, injustificadamente, em assinar, retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEGO;
- f) perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação;
- g) ensejar atrasos e qualquer outro descumprimento total ou parcial de cláusula contratual;
- h) interpor recurso manifestamente protelatório;
- i) descumprir sanção anteriormente imposta;
- j) deixar de adotar medidas corretivas no curso do contrato ou instrumento equivalente;
- k) não executar total ou parcialmente o objeto;
- l) deixar de entregar o objeto com todos os parâmetros de qualidade exigidos;
- m) praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CODEGO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

17.4. As sanções previstas no item 17.1 podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEGO, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos de entrega dos materiais/produtos declarados na sua proposta aprovada pela CODEGO, ficará ela sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, quando for o caso, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da entrega não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.6. A multa a que se refere o subitem acima não impede que a CODEGO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei.

17.7. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CODEGO ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.8. Quando a multa for abatida da garantia, esta deverá ser imediatamente recomposta, sob pena de considerar-se a ausência de recomposição como inexecução contratual.

17.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser informada, imediatamente, à Unidade Gestora de Serviço de Registro Cadastral.

17.10. Se o total das multas atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço total do Contrato ou Instrumento equivalente, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CODEGO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

18. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e os serviços serão prestados após à emissão da Ordem de Fornecimento pelo Gerência de Contratos e Convênios.

19. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

19.2. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

19.3. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou

indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

19.4. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

19.5. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

19.6. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou neste Termo de Referência e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção;

19.7. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou do disposto neste Anexo I será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

19.8. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de Conduta da CONTRATANTE, o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito. O Código de Conduta deve ser solicitado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

20. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O acervo técnico do licitante deve ser compatível com mais de 50% (cinquenta por cento) da tabela objeto deste Termo de Referência,.

20.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

20.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) comprovado através da entrega de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, que demonstre(m) que o(s) profissional(is) já executou(aram) serviços compatíveis com itens dos grupos Grupo de Estrutura em Geral e Sistema de iluminação e Geração de Energia.

20.4. A vencedora do certame deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que sua empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo os materiais/produtos compatíveis com o objeto deste TR, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo, neste caso, vir com firma reconhecida em cartório. O(s) atestado (s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) pelo Departamento requisitante da CODEGO.

20.5. Os atestados fornecidos pela CODEGO deverão ser assinados pelo Chefe do Departamento requisitante.

21. GARANTIA DOS MATERIAIS

21.1. A empresa fornecedora do(s) material(is)/produto(s) /equipamento(s) ou serviços, deverá fornecer garantia de acordo com o fabricante , contada a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pela qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do(s) produto(s), a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a CODEGO, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

21.2. Durante o período de garantia a CODEGO não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obras e outros encargos referentes à garantia.

22. MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS DE EXECUÇÃO			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Execução de entrega	Atraso na entrega/ execução dos materiais previstos.	Contratada	A Contratada deverá observar criteriosamente a execução da entrega dos materiais para evitar atrasos que podem ocasionar transtornos ao cumprimento do contrato, tais como aditivo de prazos, entre outros. A Contratante deverá ficar atenta e a aplicar as sanções previstas no contrato, se for o caso.
Profissionais	Serviços a serem realizados possuir técnicos não qualificados e/ou habilitados para execução dos serviços	Ambos	Tanto a Contratada, quanto a Contratante deverão ficar atento às qualificações e capacidades do pessoal que irá executar os serviços. A contratada poderá, a qualquer momento, solicitar a

			substituição dos profissionais neste caso, sem prejuízo dos sanções previstas no instrumento contratual e outros instrumentos legais.
Execução do fornecimento	Dos equipamentos fora das especificações	Contratada	A Contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas nas especificações. Se observada alguma alteração, a Contratante deverá notificá-la para sanar o problema detectado. Caso seja necessário alterar, na execução, por motivo devidamente justificado, a Contratada deverá noticiar a Contratante imediatamente antes de qualquer intervenção. Em caso de reincidência ou execução fora das especificações deverá ser aplicada as sanções previstas em contrato sem prejuízo de outras medidas legais.

2. RISCOS AMBIENTAIS

ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Execução do fornecimento	Não observância às normas ambientais/crime ambiental	Ambos	Deverá ser observada criteriosamente a execução dos serviços para que impacte o mínimo possível o meio ambiente, mesmo em se tratando de serviços de baixo ou nenhum impacto. A Contratante deverá ficar alerta e exigir da Contratada os corretos

			procedimentos para evitar impactos.
Segurança do trabalho	Acidentes no ambiente de trabalho	Ambos	Tanto a Contratada quanto a Contratante deverão observar a utilização de EPIs e EPCs para evitar acidentes de trabalhos. Em caso de descumprimento, a Contratada deverá notificar imediatamente a responsável pelos serviços, sem prejuízo de outras sanções.
3. RISCOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
Fatores supervenientes	Mudança na legislação tributária, criação de taxas, mudanças macroeconômicas, e outros eventos externos que podem afetar o contrato.	Ambos	Deverá ser revisto o equilíbrio econômico-físico financeiro do contrato.

Obs.: Quaisquer informações/dúvidas com relação à especificação do objeto, entrar em contato com a **Comissão Permanente de Licitação**, situada na Avenida 85, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593 - Setor Marista - CEP: 74160-010 – Goiânia-GO, nesta Companhia. Fone: (62) 3604-3103/3104.

GOIANIA, aos 14 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ SILVA SANTOS, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 29/08/2025, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLUCHAN ALIRIO DE SOUZA FERRAZ, Coordenador (a)**, em 29/08/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL GOMES DE ABREU, Gerente**, em 01/09/2025, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY BORGES, Diretor (a)**, em 01/09/2025, às 21:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78947671** e o código CRC **2838444B**.

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3100.



Referência: Processo nº 202510216001213



SEI 78947671



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 13/2025 - CODEGO/GAAD-22746

Processo Nº 202510216001213

Estudo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, sob demanda, para apoio à realização de eventos institucionais.

Em atendimento às recomendações da Superintendência Jurídica, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar, consolidando as informações já prestadas e preenchendo eventuais lacunas, a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), artigo 6º, inciso XXVII, o Estudo Técnico Preliminar consiste em uma análise crítica detalhada para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ademais, o artigo 12, inciso II, estabelece que as áreas requisitantes devem consolidar esses estudos na requisição. No contexto da presente licitação, conforme o artigo 21, inciso II, do mesmo regulamento, tal estudo pode ser apresentado por meio de documento próprio.

1. Informações Básicas

Processo SEI: Nº 202510216001043;

Estudo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, sob demanda, para apoio à realização de eventos institucionais.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para organização e apoio à realização de eventos institucionais promovidos pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego). A contratação abrange a locação de estruturas, mobiliários, equipamentos, materiais gráficos, sanitários químicos, sonorização, iluminação, climatização, entre outros itens, conforme as necessidades de cada evento, tanto na sede quanto nos distritos industriais e demais localidades de atuação da Companhia.

3. Área Requisitante e responsável

Área Requisitante

Responsável

Gerente de Apoio Administrativo

Elmo Rosa de Rezende (***.008.001-**)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços e materiais contratados devem atender às especificações técnicas constantes na respectiva Solicitação de Bens e Serviços (SBS), sendo exigido da empresa contratada o fornecimento completo, incluindo transporte, montagem, operação (quando aplicável), manutenção e desmontagem.

A entrega dos itens será sob demanda, mediante solicitação formal da Coordenação de Eventos da Codego, com prazos e locais previamente definidos. O contrato deverá observar as disposições legais aplicáveis, incluindo os princípios da economicidade, eficiência, moralidade, publicidade e desenvolvimento sustentável, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 10.207/2023.

5. Levantamento de Mercado

O mercado regional e nacional dispõe de empresas especializadas em eventos, capazes de fornecer os itens listados nos diversos lotes da contratação, incluindo estruturas, equipamentos e serviços de apoio. A demanda apresenta ampla competitividade, o que contribui para a obtenção de preços vantajosos e serviços de qualidade.

6. Descrição da Solução como um Todo

A contratação visa garantir agilidade, padronização e eficiência na realização de eventos organizados ou apoiados pela Codego. Os eventos contemplam lançamentos institucionais, inaugurações, feiras, seminários e ações promocionais vinculadas às metas da Companhia e do Governo de Goiás. A solução contempla a contratação por lotes, de forma a permitir flexibilidade e adequação às demandas específicas de cada evento.

7. Estimativa das Quantidades A Serem Contratadas

Os quantitativos serão definidos conforme a demanda de cada evento, em caráter estimativo, com fornecimento sob demanda ao longo da vigência contratual. A contratação será realizada na modalidade de registro de preços, permitindo que a Companhia solicite os itens necessários conforme a realização efetiva dos eventos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa global da contratação será definida com base nos orçamentos levantados em pesquisa de mercado, considerando os diversos lotes e a média histórica de eventos realizados pela Companhia. Os valores serão discriminados por item no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por lotes distintos, visando facilitar a gestão contratual, a competitividade entre fornecedores especializados e a adequação técnica dos serviços. O parcelamento permite maior eficiência na contratação, evitando a concentração em um único fornecedor e ampliando as opções do poder público.

10. Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações atualmente em vigor com o mesmo objeto. A presente contratação é independente e autônoma, destinada ao atendimento das ações de comunicação e eventos institucionais.

11. Resultados Pretendidos

- - Realização de eventos institucionais com infraestrutura adequada e padrão de qualidade;
- - Fortalecimento da imagem institucional da Companhia e do Governo de Goiás;
- - Suporte técnico e logístico para ações estratégicas nos distritos industriais e em outros estados;
- - Padronização e economicidade nos processos de contratação de serviços de apoio a eventos.

12. Providências Asserem Adotadas

Com a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, seguido pela autorização da Diretoria Administrativa para realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preços. Após a homologação e assinatura da ata, os serviços estarão disponíveis para contratação sob demanda.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deve observar as boas práticas de sustentabilidade, com estímulo à reutilização de materiais, descarte ambientalmente correto e uso de tecnologias que reduzam o impacto ambiental (ex.: iluminação LED, climatização eficiente, etc.).

14. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar comprova a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços e materiais para eventos da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego).

Assim, a Gerência de Apoio Administrativo declara a viabilidade desta contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO ROSA DE REZENDE, Gerente**, em 16/06/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75368105** e o código CRC **3ADB9CF8**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3100.



Referência: Processo nº 202510216001213



SEI 75368105